

# Congresso decide como fica remessa de lucro

O texto da nova carta constitucional não deverá conter, explicitamente, qualquer dispositivo que restrinja a saída de capitais estrangeiros no País, como a limitação da remessa de lucros obtidos por investimentos internacionais no País. A matéria deverá ser regulamentada por leis ordinárias, que poderão variar de acordo com o conceito de "interesse nacional", tendo por balizamento as necessidades de afluxo de poupança externa.

A começar pelo relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, passando pelos grupos conservadores ou mais progressistas, todos concordam em que a limitação da remessa de lucros para investimentos estrangeiros é assunto que deve ser regulado por leis ordinárias, pois depende da necessidade de recursos e do fluxo externo de capitais..

O consenso ao tratamento que deve ser dado ao capital estrangeiro, pagamento de "royalties" e serviços, vai desde o Partido Comunista do Brasil (PC do B), até

do ex-ministro da Fazenda e hoje deputado federal pelo PDS, Antônio Delfim Netto, passando pelo líder do PFL no Senado, Carlos Chiarelli, pelo peemedebista Gérson Camata ou o moderadíssimo deputado cearense José Lins de Albuquerque, que presidiu a Comissão da Ordem Econômica.

"Em primeiro lugar", diz o deputado Delfim Netto, "deve ser preservado acima de tudo o interesse nacional. Ora, em determinado momento, como o que vivemos atualmente, o interesse nacional é atrair recursos externos, já que a poupança interna não responde às necessidades de investimentos. Mas, se amanhã o interesse for ao contrário, nós teremos que limitar essas entradas de capital, ou pelo menos desestimulá-las. Mas se isto estiver escrito na Constituição, nós teríamos que mudar o seu texto. Então a Constituição mudaria ao sabor do mercado financeiro internacional".

O senador Marcondes Gadelha, do PFL, defende a tese de que a limitação das remessas deve con-

tar no texto constitucional, mas apenas como princípio geral. Isto porque a atitude do Governo diante da matéria deve ter sempre caráter circunstancial. O grau do controle vai depender sempre do afluxo de capitais para dentro ou para fora do País. "A legislação, diz ele, deve ter capacidade de induzir ou mais ou menos aporte de capitais. Por isto, a Constituinte deverá se eximir de fixações rígidas e confiar a regulamentação ao Congresso ordinário".

O PC do B já tem pronta uma emenda modificativa ao texto do relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, alterando o artigo 302, que trata dos investimentos de capitais estrangeiros. Além de uma lei específica para regulamentar a matéria, eles pretendem que o montante das remessas de lucros para o exterior nunca será superior a 10 por cento do valor real do capital investido. É uma proposta com que todos os outros partidos concordam, mas desde que não se fixe o percentual.